

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

PARECER Nº. 005/2018.

Projeto de Lei Complementar nº 001/2018.

AUTOR: Executivo Municipal.

Ementa: ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 55, ALTERA PARÁGRAFO ÚNICO E ACRESCENTA §2º AO ART. 56 E ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 57 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 016, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,

A Comissão de Constituição, Legislação e Redação, sob a Presidência do Vereador *Antonio Ribeiro da Silva*, reuniu extraordinariamente com os membros, na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, na data infracitada, para analisar o Projeto de Lei Complementar 001/2018 de autoria do Executivo Municipal. A data do recebimento do referido processo, foi no dia 29 de janeiro de 2018.

O Presidente reservou a si mesmo o direito de enunciar o presente parecer.

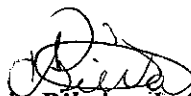
Primando pelo cumprimento no dispositivo do Artigo 32, alínea "a", do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como outros dispositivos legais atinentes, resolver exarar Parecer Favorável, ao projeto em realce, por atender as exigências legalísticas, compreendendo que a criação de cargos (cadastro reserva) tem o objetivo de proporcionar agilidade e funcionalidade na Administração Municipal, suprimindo a vacância quando houver a necessidade.

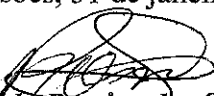
O Parecer do Relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão, que opinaram unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica.

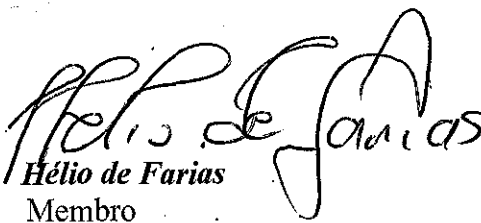
Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões, 31 de janeiro de 2018.


Antonio Ribeiro da Silva
Presidente/Relator


Ronaldo Pereira dos Santos
Vice-Presidente


Hélio de Farias
Membro